



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN - RS
PROTÓCOLO
DATA: 22.05.23
HORÁRIO: 14h53min
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 051 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar no 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público profissionais na área da Saúde, que seguem:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO
05 (cinco)	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	40 horas	01	2,34

§ 1º As atribuições e os requisitos do cargo de que trata este artigo estão constantes na Lei Municipal nº 3.566, de 02 de agosto de 2010.

§ 2º As contratações temporárias previstas serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º Os contratos de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade 08.01.2.055–Vigilância Epidemiológica –Federal/Estadual/Municipal

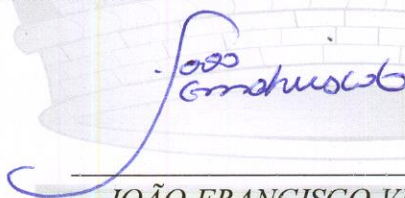
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

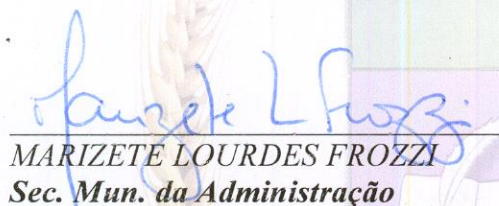
Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

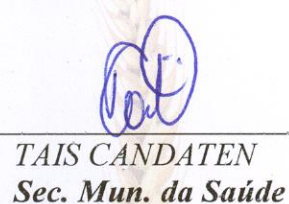
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.



JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



TAIS CANDATEN
Sec. Mun. da Saúde





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 237/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de maio de 2023.

Exmo. Sr.:

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que visa a contratação de 5 (cinco) Agentes de Combate à Endemias para a Secretaria Municipal de Saúde.

Preliminarmente, frisa-se que a contratação é destinada para atender demanda existente na Secretaria Municipal, assim como normalizar o atendimento laborado pela mesma. Não obstante, vale destacar que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização de 17.465 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco) imóveis, e precisa suprir a demanda de vagas em aberto, devido ao encerramento de contrato da equipe que hoje realiza esse trabalho de conscientização e monitoramento da dengue, visando evitar a ocorrência de mais casos da referida doença.

Portanto, para manter a continuidade dos serviços inerentes ao cargo em referência, recorreremos ao contrato emergencial na forma e prazo especificados no projeto de lei, em virtude de surgir a necessidade de atender a demanda.

Salienta-se ainda que, como se extrai da presente justificativa, as contratações não terão natureza permanente, e não apresentam tal propósito, mas, contrariamente, serão realizadas em caráter excepcional.

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto de lei merecerá a habitual acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

CONTRATOS EMERGENCIAIS	N.º CARGOS	COEFIC.	VENCTO 40 HS	TOTAL VENCTO	PATR. INSS	TOTAL
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	5	2,34	1.814,46	9.072,30	2.048,52	11.120,82
TOTAL MENSAL				9.072,30	2.048,52	11.120,82
TOTAL EM 12 MESES				120.933,72	27.306,83	148.240,55
TOTAL EM 24 MESES				241.867,44	54.613,67	296.481,11

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Unidade 08.01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 08.01.2.055 – Vigilância Epidemiológica - Federal/Estadual/Municipal
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Frederico Westphalen, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

JUCILAINE BORSATTO
CONTADOR(A)
CRC/RS N.º 68.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2022 a 31/12/2022	120.303.702,48
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2022 a 31/12/2022	59.520.081,49
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	148.240,55
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	59.583.819,76
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	49,47%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	49,53%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,05%

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Exe - cutivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen,RS, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL


SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211